

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**PROCESSO** : 0005349-87.2018.6.15.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE TRANSPORTES**Despacho nº 0372858/2018 - SAO****Vistos, etc.**

Ao tempo em que, consubstanciado na informação da SECON (0369442), atesto que não há configuração do fracionamento ilícito de despesa, e considerando, ainda, o parecer da ASJUR 0372393, cujo teor foi acolhido pela Diretoria Geral 0372618, **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com a empresa Unitruck Comércio Varejista de Peças e Acessórios Ltda-Me, CNPJ: 21.988.874/0001-79, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

**À COMAT,**

Para adoção das providências cabíveis, nos termos do art.26,§5º, da IN nº 01/2018.

Atente-se para desnecessidade de publicação na imprensa oficial.

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**Documento assinado eletronicamente em 14/08/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0372858** e o código CRC **7DA1CB0C**.